

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

## - LEI MUNICIPAL Nº 1.369/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101-Camara Municipal de vereadores

Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....... R\$ 5.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR......R\$ 5.000,00

Art. 2° O crédito de que trata o Art. 1° da presente Lei será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101-Camara Municipal de vereadores

Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO...... R\$ 5.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 06 DE JULHO DE 2018.

## LÉO PAULO CENDRON PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini Secretária Municipal da Administração A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível Pelo Período de 06 a 20.07.2018